



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar
CEP: 70.058-900 - Brasília – DF

TERMO DE COMPROMISSO

O **MUNICÍPIO** _____
_____ **UF** _____ **POR**
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE ASSUME JUNTO AO MINISTÉRIO
DA SAÚDE, O COMPROMISSO DE
REGULARIZAR O ENVIO DO CONJUNTO DE
DADOS DO COMPONENTE BÁSICO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA A
BASE NACIONAL DE DADOS DE AÇÕES E
SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA.

O município _____, por
meio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.
_____, com sede _____
_____ CEP _____,
neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Senhor (a)
_____, portador do RG nº. _____ e
inscrito no CPF nº. _____, com domicílio especial na
_____ e telefone ()
_____ firma o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e
condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste termo de compromisso é a regularização do envio do conjunto de dados referente às dispensações, entradas, saídas por perda e/ou validade dos medicamentos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (anexo I e IV) do Componente Básico da Assistência Farmacêutica dos estabelecimentos de Farmácias da Atenção Básica e Central de Abastecimento Farmacêutico para a Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica, sendo obrigatória a utilização do Sistema Hórus ou a transmissão do conjunto de dados por meio do serviço *WebService*.

- a) A regularização permitirá o pagamento dos recursos de custeio do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR – SUS bloqueados devido não cumprimento da legislação vigente, referente ao exercício de 2014.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar
CEP: 70.058-900 - Brasília – DF

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Comprometem-se as partes a cumprirem integralmente as disposições contidas neste termo de compromisso, de acordo com as atribuições estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Ministério da Saúde:

- a) Repassar, em parcela única, o montante de recursos financeiros de custeio previstos para o exercício de 2014, bloqueados devido ao não cumprimento do envio do conjunto de dados do Componente Básico da Assistência Farmacêutica por parte do gestor municipal, conforme legislação vigente.
- b) Manter atualizado o sítio eletrônico www.saude.gov.br/qualifarsus com informações sobre o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica QUALIFAR – SUS, referentes à operacionalização do Eixo Estrutura.
- c) Disponibilizar com regularidade turmas de capacitação na modalidade à distância para a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – Hórus.

Compete ao Município:

- a) Para os municípios que aderiram ao Sistema Hórus, implantar e utilizar o Sistema regularmente até 180 dias da data de assinatura deste termo de compromisso nos estabelecimentos de saúde para o registro das movimentações dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
- b) Para os municípios que utilizam sistema próprio de gestão da Assistência Farmacêutica, transmitir os dados de movimentações dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica referentes ao exercício de 2014 até 180 dias da data de assinatura deste termo, por meio do serviço de *WebService*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES:

Nos casos em que for verificada a não execução integral do objeto originalmente pactuado acima descrito, por meio do monitoramento realizado pela Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica Básica do Ministério da Saúde, o ente federativo estará sujeito à **devolução dos recursos financeiros transferidos**, acrescidos da correção monetária prevista em lei, conforme legislação vigente.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar
CEP: 70.058-900 - Brasília – DF

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

Este Termo de Compromisso vigorará a partir da assinatura dos mesmos.

Brasília, de de 2014.

Secretário Municipal de Saúde
(Assinatura e carimbo)